



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.003 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Aut. Nº 152/18
P.L. Nº 204/18
Publ.: 25/09/18 jag. f.

“Autoriza a transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a saber:

I- Transpor da dotação orçamentária:


FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
938	05.01.01.12.363.0028.1004.4.4.9051- Rec Tesouro (01)	Construção e Ampliação de Próprios Públicos – FIEC Obras e Instalações	800.000,00
Total.....			R\$ 800.000,00

II- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
1081	05.01.01.12.363.0028.2043.3.3.90.93 Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade – FIEC Indenização e Restituições	800.000,00
Total.....			R\$ 800.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 20 de setembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO